



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.022, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa a Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. RAIMUNDO NONATO MACHADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado/ a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, a Sr. RAIMUNDO NONATO MACHADO, com os limites e características seguintes:fa sendo frente para o Poente; fundos para o Nascente ; ao Norte com Carmosino de Tal; sul com Antonio Oleiro, medindo cinco metros (5m,00) de frente por trinta e cinco (35m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salih

Presidente

Edmundo Lima

1º Secretário

João Juarez

2º Secretário.